

Processo Seletivo 01/2023 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJ/ES JUÍZ LEIGO
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status	Resposta
1181389	RAIANE APARECIDA VIEIRA DE FREITAS	S01 - 1ª Turma Recursal	Indeferido	Recurso improcedente.
1181785	THAIZZY ALVES VASCONCELOS MEDICI	S01 - 2ª Turma Recursal	Indeferido	O recurso interposto deverá ser indeferido por não apresentar as razões contra a classificação provisória da prova objetiva, restringindo-se ao gabarito da prova objetiva. A alegação de irregularidade no gabarito da prova objetiva não procede, pelos seguintes motivos: I) a alternativa 'd' da questão 6 da prova tipo 3 está incorreta por divergir da Súmula 473 do STF; II) na questão 7 da prova tipo 3, a resposta correta é a alternativa 'a', eis que a súmula vinculante n. 13 consagra o princípio da moralidade administrativa; III) a alternativa 'e' da questão 8 da prova tipo 3 não retrata entendimento firmado pelo STF e está em dissonância com o art. 37, §6º da CR/88; e IV) a alternativa 'c' da questão 27 da prova tipo 3 está incorreta por divergir do art. 7º da Lei n. 12.153/2009. Em consonância com o item 10.1.1. do Edital, somente será corrigida a Prova discursiva dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.
1179815	WARLEY ALMEIDA SANTOS	S01 - Linhares	Indeferido	Nota mantida de acordo com o gabarito final, não encontrado erro no processamento da nota do candidato.
1181382	HERTON AMARANTE SANTOS TEIXEIRA	S01 - Marataízes	Indeferido	Conforme consta em edital, subitem 9.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas. E subitem 9.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu Cartão de Respostas correspondente ao do Caderno de Questões recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão de respostas não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Após a aplicação da Prova Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no Cartão de Respostas.
1180056	ALINE ALVES DE LIMA	S01 - Vila Velha	Indeferido	Nota mantida de acordo com o gabarito final, não encontrado erro no processamento da nota do candidato.

Processo Seletivo 01/2023 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJ/ES JUÍZ LEIGO
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status	Resposta
1184026	IGOR BORBA VIANNA	S01 - Vila Velha	Indeferido	Nota mantida de acordo com o gabarito final, não encontrado erro no processamento da nota do candidato.
1179938	JENIFFER BALARINI LEMOS KUNSCH	S01 - Vila Velha	Indeferido	Conforme consta em edital, subitem 6.7. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação. 6.8. A contratação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas.
1180290	LUCIANA DE ALMEIDA SIMÕES PARPAIOLA ESTERQUINI	S01 - Vila Velha	Indeferido	Conforme consta em edital, subitem 9.6.2. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima (vide edital) todos os empatados nesta posição serão aprovados. 13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO. 13.1. A nota final do Processo Seletivo será a soma das notas finais das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos. 13.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes da nota final no Certame, observados os critérios de desempate deste edital.
1181094	MARIANA CAMPEAO FERREIRA DA SILVA	S01 - Vila Velha	Indeferido	Conforme consta em edital, subitem 9.6. Para as vagas PCD (pessoa com deficiência) e Índio, será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas. 9.6.1. Para as vagas da ampla concorrência e reservadas a negros e indígenas, será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e que não estiver dentro do posicionamento indicado (VIDE EDITAL).

Processo Seletivo 01/2023 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TJ/ES JUÍZ LEIGO
Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Objetiva

Nº INSC	CANDIDATO	Vaga	Status	Resposta
1181648	THAYRAN BARRETO VILELA	S01 - Vila Velha	Indeferido	O cartão de resposta está disponível para verificação. Nota mantida de acordo com o gabarito final, não encontrado erro no processamento da nota do candidato.
1179957	ANA RAFAELE PINTO DE MARIA	S01 - Vitória	Indeferido	Conforme consta em edital, subitem 9.6. Para as vagas PCD (pessoa com deficiência) e Índio, será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas. 9.6.1. Para as vagas da ampla concorrência e reservadas a negros e indígenas, será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e que não estiver dentro do posicionamento indicado (VIDE EDITAL).
1183265	SOLON SANTOS ROCHA	S01 - Vitória	Indeferido	Conforme consta em edital, subitem 9.6. Para as vagas PCD (pessoa com deficiência) e Índio, será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas. 9.6.1. Para as vagas da ampla concorrência e reservadas a negros e indígenas, será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas e que não estiver dentro do posicionamento indicado abaixo(vide edital). Para ter a prova discursiva corrigida o candidato deve estar aprovado dentro do posicionamento indicado em edital.